

Vong Io Fei, distribuidor postal do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Elfrida da Imaculada Conceição da Costa Giga, chefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança;

Ip Pui Han, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

Lam Sio On, guarda-ajudante do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Lourenço António do Rosário, técnico superior assessor do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na situação de licença sem vencimento de longa duração;

Aos assalariados:

Cheng Kuoc Ieng Viegas, auxiliar do quadro da Capitania dos Portos de Macau;

Lai Pou Ieng, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

José Manuel Santos, auxiliar qualificado do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro de 1995).

Declaração

Declara-se que é dada sem efeito a publicação do extracto de despacho publicado a páginas 2646 do *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, de 5 de Julho, respeitante à desvinculação da Administração Pública, mediante compensação pecuniária, da chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M. R. Fonseca*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de cinco lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-

-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Candidatos aprovados: *Classificação*

- | | |
|---|-------------|
| 1.º Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou | 8,7 valores |
| 2.º Hong Ut Meng | 8,5 » |
| 3.º Wai Wa Chan Carreira | 8,2 » |
| 4.º Tong Sok Man | 7,4 » |
| 5.º Ana Sílvia Cordeiro | 6,6 » |
| 6.º Adérito Helder Gonçalves Sampaio | 6,2 » |
| 7.º Cheong Io Wa, aliás Cheong Hio Peng | 6,0 » |
| 8.º Vasco Alexandre D'Assumpção Clemente | 5,1 » |
| 9.º Lio Pek I | 5,0 » |

Desistiram: dois candidatos.

Faltaram sete e os restantes ficaram reprovados.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 4 de Setembro de 1995).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — Os Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Carlos António Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Classificativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho de 1995:

António do Espírito Santo 7,98 valores

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Setembro de 1995).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — Os Vogais, *Carlos António Pereira* — *Alberto Jorge e Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos

Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho de 1995:

Ana Seu Ken 8,18 valores

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Setembro de 1995).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — Os Vogais, *Carlos António Pereira* — *Alberto Jorge e Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 1995:

Candidatos aprovados:

- 1.º Mário Augusto Silvestre 8,83 valores
2.º Manuel Brito Augusto 7,92 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Agosto de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Tam Wai Chu*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 1995:

Candidatos aprovados:

- 1.º Ho Veng On 7,72 valores
2.º Carlos Alberto Magalhães de Sousa 7,46 »
3.º Marina Inácio Pun 7,09 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Agosto de 1995).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Fernanda de Almeida Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Lio Sio Meng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Tam Wai Chu* — *Chan Kim Kun*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 69.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar principal, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lio Sio Meng, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto.

Vogais efectivos: Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta; e

Lam Veng Si, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, 1.º escalão; e

Leong Iok I, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Agosto de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo de validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 440 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ho Veng On, subdirector.

Vogais efectivos: Paulo Martins Chan, adjunto; e

Cheong Veng Tim, letrado-chefe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Vong Cheong Leng, letrado-chefe, 1.º escalão; e

Ó Tin Lin, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 1 418,30)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de um lugar vago de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de medicina interna, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995:

Candidatos excluídos: a)

Kuok Un I;

Lam Wan Leng.

a) De acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por não ter comparecido à apreciação e discussão curricular.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Junho de 1995. — O Júri. — O Presidente, *João Dâmaso Frederico*, responsável pelo Serviço de Medicina Interna. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *António Maria Azedo Victal*, assistente hospitalar — O Segundo-Vogal Efectivo, *Lei Chin Ion*, assistente hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis vagas de técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de gestão, contabilidade, documentação e arquivo, hotelaria, serviço social e relações públicas da carreira de técnico do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de

candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

2.1. Aos lugares de técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com curso superior na área de gestão, contabilidade, documentação e arquivo, hotelaria, serviço social e relações públicas, que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos.

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso; e

c) *Curriculum vitae*.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontram arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O técnico de 2.ª classe realiza funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requecendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 20%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
- d) Regime do pessoal recrutado no exterior (Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);
- e) Estatuto do pessoal de direcção e chefia dos Serviços da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro);
- f) Regime geral e especial das carreiras da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro);
- g) Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho;
- h) Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto;
- i) Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro;
- j) Regime de aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho);
- l) Decreto-Lei n.º 35/94/M, 18 de Junho, e Código de Procedimento Administrativo por ele aprovado;
- m) Vencimentos e abonos; e
- n) Redacção de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

A data da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constará do aviso da publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Dra. Paula Cristina da Silva C. Nunes, técnica superior assessora; e

Dra. Maria Helena Valente F. da S. G. Vieira, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dra. Ana Maria de Abrantes de T. V. da Silva, técnica superior assessora; e

Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*.

(Custo desta publicação \$ 2 442,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, área de medicina interna, do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso e documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se os médicos habilitados com o grau de especialista na área profissional de medicina interna, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae*.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao assistente hospitalar são atribuídas as seguintes funções:

a) Exercer funções assistenciais e praticar actos médicos diferenciados;

b) Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais, quando designado;

c) Colaborar na formação dos internos;

d) Integrar equipas de urgência, interna e externa, e participar em júris de concurso, quando designado;

e) Colaborar e participar em projectos de investigação científica; e

f) Exercer, quando nomeado, as funções de responsável da área profissional e assegurar as mesmas funções nas faltas, ausências e impedimentos do seu titular.

5. *Vencimento*

O assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 580 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 68/192/M, de 21 de Setembro.

6. *Método de selecção*

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão do *curriculum vitae*.

7. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. João Dâmaso Frederico, responsável pelo Serviço de Medicina Interna.

Vogais efectivos: Dr. António Maria Azedo Victal, assistente hospitalar; e

Dr. Lei Chin Ion, assistente hospitalar.

Vogais suplentes: Dra. Maria José Lam, assistente hospitalar; e

Dr. João Baptista Lam, assistente hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 742,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor, da carreira de intérprete-tradutor do quadro dos Serviços de Saúde.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso e prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. *Condições de candidatura*

Ao lugar de intérprete-tradutor podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais de provimento e habilitados com licenciatura em Tradução e Interpretação da Universidade de Macau ou outra considerada adequada pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) *Curriculum vitae*.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor são atribuídas as funções inerentes à própria carreira.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de selecção

É utilizada a prestação de prova escrita, que consiste na tradução de um texto de português para chinês e vice-versa, e prestação de prova oral.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan I Wa, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Paulo Martins Chan, adjunto do SAFP; e

Ó Tin Lin, intérprete-tradutor de 1.ª classe do SAFP.

Vogais suplentes: Vong Cheong Leng, letrado-chefe do SAFP;

Choi Cheong Veng Tim, letrada-chefe do SAFP.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

Por ter havido lapso destes Serviços no aviso de abertura do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de cinco vagas de chefe de serviço de clínica geral, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 30 de Agosto de 1995, se rectifica o seguinte:

a) Revoga-se a alínea d) do ponto 3.2, ficando este requisito sem qualquer efeito.

b) A alínea e) do ponto 3.2 passa a ser alínea d).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Ao Kuan Kin;

Chan Chon Wa;

Chan Siu Iu;

Chau Wai Cheng;

Cheong Wun San;

Choi Un Leng;

Lam Hang I;

Lei Ioc I;

Mak Ka Leng Parrinha;

Ngan Mei Leng;

Tang Chi Kong;

U Mei Leng;

Yung Chi Fai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Rui C. D. L. Alves*, técnico superior assessor. — Os Vogais Efectivos, *Che Seng Lei*, técnico superior — *Wong Teng Yin*, técnica superior.

(Custo desta publicação \$ 752,90)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Chu Kin Kuok;

Lei Sio Ha;

Lou Chak Ho;

Lou Chak Wai;

Sio Kun San;

Un Kam Cheng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Kit Kan; a) e b)

Chao Kun Leong; a) e c)

Ha Hoi Lin; b)
 Hui Fong Leng; b)
 Ian Cheuk Fu; b)
 Ieong Hok Sek; b)
 Im Chon Kin; b)
 Kong Kong Hang; b)
 Kuong Kuok On; a) e b)
 Lam Leong Hong; a) e b)
 Lau Ho Ian; b)
 Leong Wai Lin; b)
 Lo Lai Tou; b)
 U Choi Kit; b)
 Un Chon Po. b)

- a) Por não ter entregado nota curricular;
 b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Por não ter entregado o registo biográfico.

Candidato excluído:

Chan Ngon Nong.

Por ter entregado os documentos fora do prazo.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Vong Va Sam* — Os Vogais Efectivos, *Hak Keng Lam* — *Tam Kin Seng*.

(Custo desta publicação \$ 1 111,90)

De classificação dos candidatos provenientes do Curso de Formação para Meteorologista Operacional (classe II da Organização Meteorológica Mundial), a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Candidatos aprovados:

- | | |
|----------------------------|---------------|
| 1.º Sin Yun Meng | 15,85 valores |
| 2.º Fong Chi Meng | 15,45 » |
| 3.º Lai Chi Hou | 15,15 » |
| 4.º Cheong Chin Chio | 14,05 » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

De classificação final do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Hak Keng Lam 6,6 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Vong Va Sam*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

De classificação final do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Lam Kuok Ieong 6,3 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Chiang Wa San* — *Vong Va Sam*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

José António de Assis.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Ip Lok Pou*, adjunto. — Os Vogais, *Chong Nin Sam*, chefe do Sector de Fiscalização, substituto — *Leonardo Bañares de Assunção*, inspector principal.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Bela Fátima de Oliveira Lopes;
 Chan Chon Ha;
 Chan I San;
 Chan Keng Hoi;
 Chan Kit Kan;
 Chan Sek Ion;
 Chan Wai Hong;
 Chan Wai Kei;
 Chao Man Chong;
 Chau Iok Han;
 Che Chi Iao;
 Cheang Man I;
 Cheang Sio Fong;
 Chio Fong Chan;
 Chu Cee Yeen, aliás Nathaniel Chu;
 Cristina Maria do Rosário;
 Henrique Niza;
 Hoi Weng Weng;
 Hong Kim Fong;
 Im Kin Fong;
 Iong Cho In;
 José Filipe Nunes Dourado;
 Julieta Felisberta Carvalhosa;
 Kuan Sok Fan;
 Kuok Wai Cheng;
 Lam Iut Ieng;
 Lam Ka Lei;
 Lei Choi Van;
 Lei Hang Kuan;
 Lei Mei Hou;
 Leong Chi Kit;
 Leong Nga I;
 Leong Wai Lin;
 Leong Wai Un;
 Liu Iok Ieng;
 Loi Soi Kio;
 Lou Chak Ho;
 Lou Sin Teng;
 Olívia Dias Gomes;
 Pang Iok Wa;
 Paulo Ventura Pereira;
 Pun Weng U Córdova;
 Sio I Ng;
 Sit Kun Un;
 Tai Kit Ian;
 Tai Kit Pui;
 Tam Lei Peng;
 Tang Fong Ieng;
 Teresa da Silva;
 Tong Iok I;
 Ung Ka I;
 Victor Manuel Chung;
 Wan Choi Keng;
 Wan Chu Keng;
 Wong Kai Meng, aliás Maung Kyaw Tun;
 Wong Kin Chong;
 Wong Mei Ieng;

Wong Mei I;
 Yeung Kuok Leong;
 Yuen Cheng Kong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Au Ka Son; a) e c)
 Chan Iong Mui; a)
 Chan Kai Nim; b)
 Chan Keng Fu; b)
 Chan Ngon Nong; b)
 Chan Wa Hong; a)
 Chan Weng Hou; c)
 Chao Seng Cheong; b)
 Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu; b)
 Cheang Sok Kan; b)
 Cheng Sio Cheng; d)
 Cheong Un Ieng; b)
 Chong Wai Hong; c)
 Chu Kin Kuok; b)
 Fátima Manuela Ip Matias; a) e d)
 Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang; b)
 Ha Hoi Lin; b)
 Ho Kam Hong; a) e d)
 Hong Chi Ngai; b)
 Iao Man Lou; d)
 Ieong Hok Sek; b)
 Ieong Kit Wai; b) e c)
 Ieong Ut Keong; b)
 Kou Chi Chio; a) e b)
 Kwok Choi Ha; a)
 Lam Chi Kuen; a)
 Lam Wa Tai; b)
 Lei I Lam; b)
 Lei Ieong; b)
 Lei Wai Peng; b)
 Leong Sio Lan; a)
 Lio Pek In; b)
 Lo Chi Man; a) e b)
 Loi Soi Fong; c) e d)
 Lok Ka Wai; b)
 Lou Wai Seng; b)
 Lúcia Leong; b)
 Ng Kun Fat, aliás Khoon Fatt; b) e d)
 Ng Mei Ian; b)
 Ng Ut Mei; b) e c)
 Pao Sio Kun; a)
 Tam Pou San; c)
 Tang Sio Chi; a)
 Wong Sio Meng; a)
 Wong Sze Man. a) e b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos a seguir indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*:

- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- Nota curricular; e
- Registo biográfico.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Juri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de educação física, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Ip Wang Sai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

A entrevista terá lugar no dia 15 de Setembro de 1995, pelas 10,30 horas, nas instalações da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, major de infantaria. — Os Vogais Efetivos, *António José Lourenço da Fonte Rabaça*, major de infantaria — *António José de Sampaio e Silva*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 422 891, Kong Wai Chong, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Agosto de 1995, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços

de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, chefe de departamento; e

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho, técnica superior principal, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Ciríaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, chefe de divisão; e

Licenciada Elfrida Botelho dos Santos, chefe de divisão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 31 de Agosto de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

ESCOLA DE TOPOGRAFIA E CADASTRO

測量暨地籍學校

Aviso

Curso Geral de Topografia

Nos termos do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, I Série, de 28 de Agosto de 1995, informa-se que:

1. A matrícula no Curso Geral de Topografia, a decorrer no ano lectivo 1995/96, deverá ser requerida desde esta data e até 29 de Setembro de 1995, na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, 32-36, 5.º piso.

2. São condições de admissão:

a) A habilitação:

9.º ano de escolaridade; ou

Curso geral do ensino secundário chinês, ou «Form 3», desde que estas habilitações tenham sido obtidas em estabelecimento de ensino de Macau;

b) A aptidão física para o exercício da profissão.

3. As condições referidas no número anterior provam-se pelos documentos exigidos na lei que regula o provimento em cargos públicos.

4. O número máximo de alunos a admitir ao curso será de trinta, sendo dez lugares para candidatos oriundos do 9.º ano de escolaridade e vinte para os oriundos do curso geral do ensino secundário chinês ou «Form 3».

5. Caso as inscrições sejam superiores às vagas existentes proceder-se-á a uma prova de seriação na disciplina de Matemática.

6. Se, durante o primeiro mês, se verificarem desistências far-se-á uma repescagem dentro dos respectivos grupos de formação de base.

Escola de Topografia e Cadastro, em Macau, aos 30 de Agosto de 1995. — O Director da Escola, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*.

通告

地形測量學一般課程

根據於一九九五年八月二十八日第三十五號政府公報第一組所刊載之澳門測量暨地籍學校章程之規定，現通知如下：

1. 一九九五至九六年度地形測量學一般課程之註冊日期由本日起至一九九五年九月二十九日止，註冊地點在馬交石炮台馬路三十二至三十六號五字樓地圖繪製暨地籍司。
 2. 報讀課程之條件為：
 - a) 學歷
 - 九年級或
 - 在澳門教育機構取得之中文中三 (Form 3) 程度，
 - b) 為執行職務所需之體能。
 3. 上款所述之條件由規範公共職務之任用之法律所要求的文件證明。
 4. 上述課程接納之學生最多為三十名，其中十名為來自九年級學歷之報讀者，另二十名為來自中文中三 (Form 3) 程度之報讀者。
 5. 倘報名人數超過現有學額時，將進行在數學方面之考核。
 6. 在第一個月內，如有學員放棄該課程時，其位置將由其他未能就讀之報名者補充。
- 一九九五年八月三十日於澳門測量暨地籍學校

校長 *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final do concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Classificação final:

- | | |
|---------------------------|--------------|
| 1.º Kou Lai Kun | 7,56 valores |
| 2.º João de Almeida | 7,45 » |

- 3.º Jaquelina Isabela Anok da Silva Pedruco 7,13 valores
4.º António Xequê Fong Amada 7,04 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Setembro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Agosto de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Cheang U Kuong*, técnico superior de 1.ª classe — *Tou Sok Sam*, adjunto-técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ, que detenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector Administrativo e Financeiro, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sita na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a) Cópia do documento de identificação;

2.2.b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b), desde que estes se

encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe competem funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Ao lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas, director da PJ.

Vogais efectivos: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da PJ; e

Licenciado António Manuel Gomes da Silva, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da PJ.

Vogais suplentes: Licenciado Eduardo António da Costa Teixeira Margarido, técnico superior assessor da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária de Macau.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprova-

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de informática da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ, que detenham a categoria de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector Administrativo e Financeiro, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sita na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

2.2.a) Cópia do documento de identificação;

2.2.b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2.c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.a) e 2.2.b), desde que estes se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao técnico auxiliar de informática de 1.ª classe competem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao lugar de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 265 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Manuel Gomes da Silva, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da PJ.

Vogais efectivos: Licenciado Tou Chi Meng, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária de Macau.

Vogais suplentes: Licenciado Ho Wai Meng, técnico superior de informática de 2.ª classe; e

Licenciado Sam Keng Fong, técnico superior de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 707,20)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, existentes no quadro de pessoal desta Câmara, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidatos admitidos:

Claudina Santos Gomes;

Joaquim Córdova;

Mário Fernando Teixeira Machado.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 17 de Agosto de 1995. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 1995, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

Com o preenchimento da vaga posta a concurso esgota-se o prazo de validade do mesmo.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Poderão candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, que satisfaçam os requisitos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

Tratando-se, neste concurso, de candidatos já vinculados à função pública, a documentação a apresentar é a constante no n.º 2 do artigo 53.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo 7, anexo ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro) e entrega da mesma, acompanhada dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal,

Expediente e Arquivo, do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6.

3. *Conteúdo funcional*

Ao técnico superior de informática principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. *Vencimento*

Ao técnico superior de informática principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Iong Kong Io, chefe de sector; e

Hélder Hilário Rodrigues Correia, técnico superior principal, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Eduardo Henriques Esteves das Neves, chefe de departamento; e

Maria do Carmo S. M. Ferreira Mendes, técnica superior assessora.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Choi Ut Heng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — As Vogais Efectivas, *Kit Kuan Mac*, adjunto deste Instituto — *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995:

Candidato admitido:

Kok Cheong Pat.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — As Vogais Efectivas, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros — *Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio*, chefe da Divisão do Laboratório Principal.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 1995:

Candidato aprovado:

Choi Chi Keong, aliás Maung Aung Thein 6,81 valores

(Homologada por despacho do presidente, de 7 de Setembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Setembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — O Vogal Efectivo, *Alberto dos Santos Robarts*, chefe do Sector de Aproveitamento e Manutenção — A Vogal Suplente, *Maria Edite Silveiro Gomes Martins*, chefe do Sector de Património.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Edital

Faço saber que o Leal Senado, na sua sessão camarária de 18 de Agosto de 1995, deliberou dar as designações de Estrada Nova da Ilha Verde e Travessa do Crisântemo às vias públicas situadas na Zona Noroeste da Cidade (Ilha Verde) e defini-las pelo seguinte:

a) Estrada Nova da Ilha Verde, em chinês Cheng Chau Sân Má Lou.

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Começa no nó da Estrada Marginal da Ilha Verde (início e fim) e Avenida do Conselheiro Borja, e termina na Estrada Marginal da Ilha Verde, entre o prédio n.º 124 e o Colégio de S. José;

b) Travessa do Crisântemo, em chinês Kòk Fá Hóng.

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Começa na Estrada Marginal da Ilha Verde, termina na Estrada Nova da Ilha Verde e liga transversalmente estas duas vias.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

佈告

仰眾知悉，市政廳於一九九五年八月十八日市政例會上決議給位於本市西北區的 Estrada Nova da Ilha Verde 及 Travessa do Crisântemo 等公共街道命名如下：

a) Estrada Nova da Ilha Verde, 中文為：青洲新馬路
屬花地瑪堂區

從青洲河邊馬路（開始及結尾）交接點及青洲大馬路起，至青洲河邊馬路124號樓宇與聖若瑟中學之間止；

b) Travessa do Crisântemo, 中文為：菊花巷
屬花地瑪堂區

從青洲河邊馬路起至青洲新馬路止，並橫貫這兩條街道。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼於常貼告示處。此佈。

一九九五年九月五日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 858,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.^a classe do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabe ao técnico superior de 1.^a classe exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

O técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau;

Estatuto Orgânico de Macau;

Decreto-Lei n.º 18/92/M, de 2 de Março — aprova a organização, competência, funcionamento e processo do Tribunal de Contas;

Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro — regime de pessoal de direcção e chefia;

Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro — regime de carreiras da Administração Pública de Macau;

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho — alterações aos Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 87/89/M;

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto — recrutamento de pessoal no exterior;

Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro — altera o Decreto-Lei n.º 87/89/M;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro — regime de despesas com obras e aquisição de serviços;

Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 122/84/M;

Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro — regime financeiro das entidades autónomas;

Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — regulamento orgânico dos CTT;

Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março — regulamento da Caixa Económica Postal;

Convenção postal universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

Acordo de encomendas postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

Regulamento para a execução do serviço de correspondências postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956); e

Regulamento para a execução do serviço de encomendas postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectora.

Vogais efectivos: António Adriano da Silva Aguiar, subdirector; e

Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes: José António Augusto de Jesus Rodrigues, subdirector; e

Au Vai Va, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 969,90)

Faz-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de

candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao intérprete-tradutor de 2.ª classe funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova escrita e prova oral, versando sobre o seguinte:

- 1) Prova escrita: tradução de um texto escrito em português para chinês e vice-versa;
- 2) Prova oral: interpretação de um texto escrito em português para chinês e vice-versa.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Iu Wai Kuan, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Paulo Martins Chan, adjunto do Centro de Tradução da Administração Pública, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Tou Veng Keong, chefe da Divisão de Radiocomunicações.

Vogais suplentes: Chi Leong Hoi, chefe de sector; e

Un Man Kuok, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

(Custo desta publicação \$ 1 164,40)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de radiocomunicações

principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de radiocomunicações de 1.ª classe do quadro do pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Podem ainda candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal dos CTT que possuam curso de formação e aproveitamento em estágio na área de radiocomunicações, desde que preencham os demais requisitos, previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Cabem ao técnico-adjunto de radiocomunicações principal funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

O técnico-adjunto de radiocomunicações principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1) Realização de ensaios de homologação de equipamento radioelétrico;
- 2) Operação do sistema de radiolocalização (Direction Finder);
- 3) Noções básicas sobre o analisador do espectro e sua aplicação;
- 4) Legislação de radiocomunicações de Macau;
- 5) Atribuição de espectro de frequência;

6) Conversão da designação antiga de classificação de emissões para designação nova;

7) Noções sobre radiocomunicações.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Chi Leong Hoi, chefe de sector.

Vogais efectivos: António Viegas de Jesus Costa, técnico superior de 2.ª classe; e

Lou San, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Chan Kun Kei, técnico superior de 2.ª classe; e

João António Augusto, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de radiocomunicações principais do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao técnico auxiliar de radiocomunicações especialista funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

O técnico auxiliar de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1) Operação da estação de fiscalização radioelétrica;
- 2) Operação da estação de fiscalização móvel;
- 3) Medição e registo de características técnicas das emissões radioelétricas;
- 4) Preenchimento de fichas de notificação da Comissão Internacional de Registo de Frequências;
- 5) Classificação de mercadorias da área das telecomunicações segundo a NCEM/SH;
- 6) Classificação de emissões.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Chi Leong Hoi, chefe de sector.

Vogais efectivos: Pau Chin Pang, chefe de secção; e

António Viegas de Jesus Costa, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Chan Kun Kei, técnico superior de 2.ª classe; e

João António Augusto, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 225,70)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direc-

ção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao adjunto-técnico de 1.ª classe funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1) Estatuto Orgânico de Macau;
- 2) Regulamento orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3) Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março — regulamento da Caixa Económica Postal;
- 4) Regime jurídico da função pública (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto);

Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a elaboração de um projecto a designar pelo júri e a redacção de uma informação e/ou proposta sobre o regime jurídico da função pública de Macau.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Au Vai Va, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Soi I Chao, técnica superior de 1.ª classe; e

Un Man Kuok, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Chan Tak Hong, técnico superior de 2.ª classe; e

Iu Wai Kuan, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 339,50)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preen-

chimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao oficial administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1) Estatuto Orgânico de Macau;
- 2) Regulamento orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3) Regime jurídico da função pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto);
- 4) Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro;
- 5) Vencimentos e outros abonos.

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações respeitantes a expediente normal, podendo ser utilizado o processamento de texto.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe de sector.

Vogais efectivos: António Frederico Santos Carvalho, chefe de secção; e

Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, chefe de secção.

Vogais suplentes: Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe de secção; e

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 339,50)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os segundos-oficiais administrativos do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao primeiro-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

O primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- 1) Estatuto Orgânico de Macau;
- 2) Regulamento orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;
- 3) Regime jurídico da função pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, e Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto);
- 4) Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro;
- 5) Vencimentos e outros abonos.

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações respeitantes a expediente normal, podendo ser utilizado o processamento de texto.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Iu Wai Kuan, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe de secção; e

Wong On I, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Tereza de Sousa, primeiro-oficial de exploração postal; e

Kot Man Kam, técnico-adjunto postal de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 339,50)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os segundos-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direc-

ção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao primeiro-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

O primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

1) Regulamento orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

2) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — Títulos IV e VI;

3) Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

4) Convenção postal universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

5) Acordo de encomendas postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

6) Regulamento para a execução do serviço de correspondências postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 23/1956);

7) Regulamento para a execução dos serviços de encomendas postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações sobre serviço postal.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, chefe de sector.

Vogais efectivos: Tereza de Sousa, primeiro-oficial de exploração postal; e

Maria Lucília da Silva, aliás Kong Pek Fan, primeiro-oficial de exploração postal.

Vogais suplentes: Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, chefe de divisão; e

Hong Keng Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

Cabem ao segundo-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

O segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

1) Regulamento orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

2) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — Títulos IV e VI;

3) Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

4) Convenção postal universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

5) Acordo de encomendas postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

6) Regulamento para a execução do serviço de correspondências postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 23/1956);

7) Regulamento para a execução dos serviços de encomendas postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações sobre serviço postal.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Nim Chi, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, chefe de secção; e

Alice de Souza, primeiro-oficial de exploração postal.

Vogais suplentes: Fernando Augusto de Carvalho Conceição, chefe de secção; e

Leung Keng In, técnico-adjunto postal de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

Faz-se público que, por despacho de 24 de Agosto de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso e ingresso, para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Trata-se de concurso comum, de acesso e ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

Podem candidatar-se ao referido concurso os ajudantes de tráfego do quadro de pessoal dos CTT, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e os indivíduos vinculados ou não à função pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade e que preencham os requisitos gerais de provimento para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 10.º do referido estatuto.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e a apresentação, na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, no edifício principal dos CTT, sito no Largo do Senado, da ficha de inscrição a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, acompanhada dos seguintes documentos:

Para candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Para candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

Cabem ao terceiro-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

O terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A selecção é efectuada mediante a prestação de provas de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas e complementada com a análise curricular.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

1) Regulamento orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

2) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro — Títulos IV e VI;

3) Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

4) Convenção postal universal, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

5) Acordo de encomendas postais, em vigor, e respectivo regulamento de execução;

6) Regulamento para a execução do serviço de correspondências postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956 (*Boletim Oficial* n.º 23/1956);

7) Regulamento para a execução dos serviços de encomendas postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955 (*Boletim Oficial* n.º 2/1956).

A prova escrita versará sobre a legislação referida e incluirá a redacção de ofícios e/ou informações sobre serviço postal.

O júri é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Lau Wai Meng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Francisco Xavier Leong, chefe de secção; e

Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Kot Man Kam, técnico-adjunto postal de 2.ª classe; e

Maria Lucília da Silva, aliás Kong Pek Fan, primeiro-oficial de exploração postal.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 162,50)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Leung Wai Leng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 4 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador-adjunto. — As Vogais, *Laurinda Maria de Oliveira Simões*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ — *Lou Man*, técnica superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área jurídica, da respectiva carreira inserida no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 5 de Julho de 1995:

Candidatos aprovados:

1.º Leong Pou Ieng	8,316 valores
2.º Chio Chim Chun	7,800 »
3.º Chio Hok Chi	5,600 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Setembro de 1995).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador-adjunto. — Os Vogais, *Maria da Conceição Albuquerque Gomes*, supervisora técnica dos juristas de formação portuguesa — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995:

Maria Elizabeth Sou.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada

definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 8 de Setembro de 1995. — O Juri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador-adjunto do GTJ. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto do GTJ — *Laurinda Maria de Oliveira Simões*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os técnicos superiores de 1.ª classe do GTJ, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e estejam habilitados com licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa, Língua e Cultura Chinesa ou Língua e Cultura Inglesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabe efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando

respeitar o conteúdo e a forma dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes ou coadjuvar na revisão das traduções de português para chinês; efectuar serviços de redacção de textos jurídicos na língua chinesa.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Gonçalo de Amarante Xavier, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Leong Pou Ieng, supervisora técnica dos juristas de formação chinesa; e

Sam Chan Io, coordenador-adjunto.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do GTJ, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do GTJ, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Adminis-

tração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao intérprete-tradutor de 1.ª classe: efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Sam Chan Io, coordenador-adjunto.

Vogais suplentes: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto; e

Gonçalo de Amarante Xavier, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,80)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Setembro de 1995, se acha aberto

concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito ao pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os letrados de 2.ª classe do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 26, 10.º andar do edifício BCM, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Compete ao letrado de 1.ª classe: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, coordenador do GTJ.

Vogais efectivos: Francisco Maria Bañares, supervisor técnico do pessoal de tradução; e

Wong Chi Hou, aliás Peter Wong, letrado-chefe, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Gonçalo de Amarante Xavier, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão; e

Fong Soi Tong, chefe de projecto de tradução dos tribunais.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 1 400,80)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Construção e Investimento Imobiliário China Finance Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 147 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 89, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de oitocentas mil patacas, ou sejam quatro milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de quatrocentas mil patacas, pertencente ao sócio Ren Quansheng;

b) Uma quota, no valor nominal de duzentas e quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Yu Long; e

c) Uma quota, no valor nominal de cento e sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Fan Dawei.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral,

o sócio Ren Quansheng; vice-gerente-geral, o sócio Yu Long, e gerente, o sócio Fan Dawei.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Veng Fat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 5 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 1 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 90, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade, por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Wu Rongtian; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Yu Rongfu.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wu Rongtian e gerente, o sócio Yu Rongfu.

Parágrafos primeiro a quinto

(Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Companhia de Investimento Imobiliário Chong Ion (Macau), Limitada

Rectificação

Para os devidos efeitos, rectifica-se a publicação da constituição da sociedade em epígrafe, constante do *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, página 3307, de 9 de Agosto de 1995, onde, por lapso, constou, com erro, o nome de um dos sócios.

Assim, onde se lê:

«Ling Dongming e Xie Xicang»

deve ler-se:

«Lin Dongming e Xie Xicang».

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)